



Trabalho 2279

O ESTATUTO DO IDOSO E SEUS AVANÇOS E CONTROVERSAS NA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA

Érica Assunção Carmo¹
Daiana de Jesus Xavier²
Débora Matos Guimarães²
Diógenes Vaz de Oliveira²
Patrícia Honório Silva Santos²
Edméia Campos Meira³

RESUMO: Introdução: Antigamente, o Brasil era um país de jovens, porém com a transição demográfica, a expectativa de vida aumentou e a população idosa dobrou sua participação na população brasileira. Atualmente existe cerca de 15 milhões de idosos no Brasil, e de acordo com o IBGE em 2025, este será o sexto país com maior número de indivíduos nessa faixa etária. Frente a esta realidade, diferentes segmentos como saúde, transporte, habitação, previdência social e educação precisam ser redimensionados para atender às demandas desse novo perfil populacional¹. Assim, em 2003 foi aprovado o Estatuto do Idoso (EI), assegurando às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, direitos fundamentais próprios à pessoa humana. Este documento surgiu com o objetivo de apontar as competências legais concernentes à política social para a pessoa idosa, além de servir como base legal norteadora das diferentes categorias profissionais em instituições que prestam algum tipo de assistência ao idoso². O EI aborda as leis que já existiam, tornando-as mais fáceis de compreensão e aplicação, organizando-as por tópicos, falando sobre cada um dos direitos e punições para os infratores, esclarecendo sobre os deveres das famílias, instituições, governo e cidadão comum em relação aos cuidados e apoio ao idoso. Ele tem como propósito assegurar por lei, amparo, assistência e proteção ao indivíduo idoso e também em seu processo de envelhecimento³. **Objetivo:** Este estudo tem como objetivo identificar, através de um levantamento bibliográfico, se o que está posto no Estatuto do Idoso vem sendo executado na prática. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão de literatura do tipo exploratória com abordagem qualitativa, realizada no período compreendido entre novembro de 2012 à março de 2013. Os artigos foram pesquisados nas seguintes bases de dados: Lilacs, Scielo e HISTEDBR, utilizando os seguintes descritores: idoso, direitos dos idosos, envelhecimento, estatutos, serviços de saúde e acesso aos serviços de saúde. Foi também realizada uma busca na legislação federal, obtendo como base para este estudo o EI, estabelecendo um comparativo deste à realidade encontrada na literatura. Os critérios de inclusão das referências foram: possuir aderência ao objetivo proposto e ser publicado a partir de 2006 assim, dos artigos pesquisados, 8 atenderam os critérios estabelecidos. **Resultados:** O EI dispõe de normas e diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas e serviços destinados à população idosa. Sua criação tornou-se um marco na história da velhice na sociedade, representando um registro de mudanças significativas relacionada à figura do idoso e aos espaços destinados a estes. Em contra partida, muitas lacunas ainda devem ser sanadas. Fazendo uma análise do Artigo 3 do EI e comparando com a realidade, constatou-se que em relação à cultura, ao esporte e ao lazer, evidencia-se que os espaços criados para tais finalidades não são direcionados, exclusivamente, para essa faixa etária, nem, de uma forma geral, estão devidamente preparados para receber esse tipo de público⁴. No que se refere ao trabalho, à medida que ao Estado e a sociedade são atribuídos à garantia desse direito, estes marginalizam a participação do idoso no mercado de trabalho, atribuindo-lhes

¹ Discente do curso de graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié-BA, kynkynha20@hotmail.com.

² Discentes do curso de graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié-BA.

³ Docente do curso de graduação em Enfermagem e Obstetrícia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié-BA



Trabalho 2279

fragilidade e incapacidade física para o desempenho das diversas exigências capitalistas⁴. Quanto ao direito à educação, apesar de ser considerado um direito fundamental, os preconceitos a cerca da velhice mostram as faces da discriminação e opressão que muitos idosos sofrem por serem considerados sujeitos improdutivos e sem capacidade de aprender, caracterizados como um peso na sociedade, considerando seus conceitos como ultrapassados e suas experiências como sem valor, indo contra ao que está posto no Capítulo V, Artigo 24 do EI. Em relação à saúde, estudos identificaram algumas dificuldades enfrentadas pelas famílias e idosos ao buscarem o serviço público de saúde, tais como: a não continuidade dos programas realizados pelas Unidades Básicas de Saúde ao serem modificadas as gestões políticas; problemas de fornecimento de medicamentos e outros materiais de consumo; obstáculos no acesso ao atendimento pelas limitações no transporte ou distanciamento geográfico entre o serviço e a residência; e entraves para obtenção de consultas médicas, em suas diversas especialidades⁵. Outros estudos, no entanto, comprovaram que após a promulgação do EI, houve uma maior busca de capacitações pelos profissionais, e também um aumento na preocupação destes em cumprir os aspectos legais, o que trouxe melhorias na assistência direta à terceira idade, onde esses profissionais passaram a atentar-se mais com os direitos específicos dessa faixa etária, proporcionando aos idosos uma assistência mais prioritária, humanizada, levando em consideração sua totalidade e individualidade³. Contrapondo-se ao Artigo 4 do EI foi evidenciado que muitos idosos ainda sofrem insultos, desrespeito e abandono, sobretudo, por parte de seus familiares, os quais são principais responsáveis, nesta fase da vida, por dar atenção necessária para sua sobrevivência. Outros idosos são colocados em asilos e abrigos, chegando nestes estabelecimentos com sentimento de tristeza e solidão, devendo receber atenção especial para melhora do seu estado de saúde. Entretanto, muitas vezes na prática existe outra realidade: situações de humilhação e maus tratos são, a cada dia, mais comuns tanto nessas instituições, as quais são as principais responsáveis pelo cuidado a esta população, quanto na sociedade de uma forma geral². **Conclusão:** Diante do exposto, pode-se verificar que com a criação do Estatuto do Idoso, tal grupo etário passou a ser visto como sujeitos de direitos, sendo esta uma ferramenta importante para a recuperação do prestígio e dignidade desse grupo. O Estatuto trouxe contribuição à essa população, como a criação de programas especiais para esse grupo etário; muitos profissionais passaram a buscar capacitação, no sentido de prestar uma assistência mais específica ao idoso; alguns locais adaptaram-se para atender esse grupo, no entanto, como já visto, ainda muitos desses direitos não são efetivados na prática, a medida que os preconceitos existentes à respeito do envelhecimento são gigantescos, os idosos ainda continuam sendo desrespeitados e marginalizados pela sociedade. Portanto, é importante que a população tome conhecimento do EI, que haja maior investimento dos profissionais buscando qualificação e humanização da assistência, que exista maior investimento na área educacional para formação de novas atitudes. Logo, é necessário haver mudanças no comportamento da população para que os direitos dos idosos sejam cumpridos.

DESCRITORES: Idosos; Estatutos; Direito dos idosos.

EIXO IV: Formação em Enfermagem e as políticas sociais.

REFERÊNCIAS

1. Oliveira RCS. O processo histórico do estatuto do idoso e a inserção pedagógica na universidade aberta. Revista HISTEDBR On-line, Campinas. 2007 dez; 28:278-86.
2. Camargo CN, Mendonça CA, Viana EMB. Política, estado e sociedade: o estatuto do idoso e atenção à saúde. Rev. Comunicação da Ciência em Saúde, 2006.
3. Martins MS, Massarollo MCKB. Mudanças na assistência ao idoso após promulgação do Estatuto do Idoso segundo profissionais de Hospital geriátrico. Rev. Escola de Enfermagem da USP, 2008.
4. Justo JS, Rozendo AS. A velhice no estatuto do idoso. Rev. Estudos e Pesquisas em Psicologia, 2010.



65º CBEn
CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM

A ENFERMAGEM E O CUIDADO COM A VIDA

07 A 10 DE OUTUBRO DE 2013
CENTRO DE CONVENÇÕES SULAMÉRICA
RIO DE JANEIRO/RJ 

Trabalho 2279

5. Carreira L, Rodrigues RAP. Dificuldades de Familiares de idosos de Doenças Crônicas no Acesso a Unidade Básica de Saúde. Rev. Brasileira de Enfermagem, 2010.